



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ATA APÓS ANÁLISE DE AMOSTRA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4051101/2019.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Marco-CE.

Data da Abertura : 23 de janeiro de 2020.
Horário : 08h00min.
Local : Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Marco, situada à Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores: Gerson Carneiro Aragão - Pregoeiro, Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Sousa - membros da equipe de apoio, com a finalidade de analisar os Pareceres exarado pela nutricionista Paula Araújo de Medeiros Silveira, CRN6-12562. **No item 01 do Lote 02** a empresa D. OLIVEIRA V. NETO descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), estando abaixo do valor orçado pela administração; **no item 04 do Lote 02** a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa FRANCISCO JONAS SOUSA - ME, aberto o envelope de documentação verificou-se que a mesma estava INABILITADA, passando este item para a empresa VICENTE DE PAULO DA ROCHA-ME, com o valor de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), estando abaixo do valor orçado pela administração; **no item 09 do Lote 02** a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa D. OLIVEIRA V. NETO, a qual não entregou a amostra, passando para a empresa FRANCISCO JONAS SOUSA – ME, a qual estava INABILITADA (não apresentou o Alvará de funcionamento), passando para a empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP com o valor de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), estando abaixo do valor orçado pela administração; **no item 01 do Lote 03** a empresa SW DE LIMA CARDOSO-ME descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa ANB BASTOS EMPREENDIMIENTOS EIRELI, a qual não entregou a amostra, passando para a empresa ALS CATROT COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, a qual estava INABILITADA, passando para a empresa TJM de Paulo, descumpriu o item 5 do Anexo I, passando para a empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa LÉO, que venceu com o valor de R\$ 6,83; **no item 02 do Lote 03** a empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa D. OLIVEIRA V. NETO, que descumpriu o item 5 do Anexo i, passando para a empresa UBAJARA com o valor de R\$ 1,89; **no item 07 do Lote 03** a empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Edital, passando este item para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), estando abaixo do valor orçado pela administração; **no item 08 do Lote 03** a empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a mesma HABILITADA, na fase de apresentação de amostra a mesma descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA com o valor de R\$ 2,85; **no item 10 do Lote 03** a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI solicitou desistência, sendo aceito pela Comissão, passando este item para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), estando abaixo do valor orçado pela administração, a qual descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa ANB BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa TJM de Paula – EPP, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor de R\$ 4,60; **no item 11 do Lote 03** a empresa D. OLIVEIRA V. NETO descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), estando abaixo do valor orçado pela administração; **no item 12 do Lote 03** a empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa D. OLIVEIRA V. NETO, descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor de R\$ 1,85, estando abaixo do valor orçado pela administração; **no item 14 do Lote 03** a empresa ANB BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando este item para a empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa D. OLIVEIRA V. NETO, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA com o valor de R\$ 4,20, estando abaixo do valor orçado pela administração; **no item 20 do Lote 03** a empresa ANB BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa TJM de Paula – EPP, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 9,22; **no item 22 do Lote 03** a empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor de R\$ 5,58; **no item 03 do Lote 04** a empresa TJM de Paula – EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa VICENTE DE PAULO DA ROCHA - ME, com o valor de



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



R\$ 4,50; **no item 05 do Lote 04** a empresa TJM de Paula – EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor de R\$ 2,79; **no item 06 do Lote 04** a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa VICENTE DE PAULA DA ROCHA – ME, com o valor de R\$ 1,99; **no item 07 do Lote 04** a empresa TJM de Paula – EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa VICENTE DE PAULA DA ROCHA – ME, com o valor de R\$ 6,49; **no item 08 do Lote 04** a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa TJM de Paula – EPP descumpriu o item 5 do Anexo I do Edital, passando para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor de R\$ 14,00. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio. Marco/CE, 23 de janeiro de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Gerson Carneiro Aragão	
Equipe de Apoio:	Neiva Rios Vasconcelos	
Equipe de Apoio:	Sirlyane Sousa Rios	